



-LEI Nº 1.141, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.981-

Dispõe sobre concessão de Diploma de "Honra ao Mérito".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

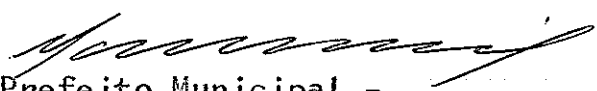
Art. 1º - Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao radialista MAGELA SOARES MEDINA.

Art. 2º - O diploma a que se refere ao artigo anterior, será em tregue ao homenageado em sessão solene desta Câmara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.981


- Prefeito Municipal -